BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 83, 28 de setembro de 2026

HUBRASIL
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES
Av. Lourival Melo Mota, s/n, Bairro: Cidade Universitária
Maceió - AL | CEP: 57072-900 | (82) 3202-3715
Site: www.hupaa.ebserh.gov.br
E-mail: sup.hupaa-ufal@ebserh.gov.br

LEONARDO BARCHINI
Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO
Presidente

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo

AMAURI DA SILVA BARROS
Gerente de Ensino e Pesquisa

ELISÂNGELA CRISTINA ALBUQUERQUE DE SOUSA
Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA 4

PUBLICIZAÇÃO 4

RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE CHEFIA DA UNIDADE DE GESTÃO DA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM SAÚDE (UGITS) 4

POP/PRT 4

(649115583) - POP.UTIAD.DENF.001 V.1 2026 - FIXAÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL 4

(64918274) - POP.UCM.DENF.001 V.1 2026 - VERIFICAÇÃO DE MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS 4

(64919165) - POP.UONC.DENF.006 V.3 2026 - ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM NO EXTRAVASAMENTO DE QUIMIOTERÁPICOS 4

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA 5

DESIGNAÇÃO 5

Portaria-SEI nº 190, de 28 de setembro de 2026 5

Portaria - SEI nº 191, de 28 de setembro de 2026 5

SUPERINTENDÊNCIA

PUBLICIZAÇÃO

RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE CHEFIA DA UNIDADE DE GESTÃO DA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM SAÚDE (UGITS)

O Superintendente do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (HUPAA) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), filial da empresa Hospitais Universitários Federais (HU Brasil), no uso de suas atribuições legais e conforme as competências conferidas pelo Regimento Interno, em consonância com a Norma SEI nº 2/2022 - DGP/EBSERH, que estabelece os critérios e procedimentos para a seleção e nomeação de cargos comissionados (CC) e funções gratificadas (FG), resolve:

Art. 1º Publicar o **resultado definitivo** da primeira fase do processo seletivo para a função gratificada de **Chefia da Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde (UGITS)**, vinculado(a) à **Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP) do HUPAA/UFAL**. A seleção foi publicada no **Edital SEI nº 06/2026 COMISE/HUPAA-UFAL**, divulgado no **Boletim de Serviço nº 77, de 11/09/2026**.

Classificação final dos candidatos inscritos:

Nº	Classificação	Candidatos(as)	Pontuação	Pontuação Critério de Desempate
01	1º	Danillo de Souza Pimentel	9	4,8

Art. 2º Classificar os(as) candidatos(as) para a 2ª Fase – Entrevista de caráter eliminatório e classificatório, que será realizada **na sala de reunião do Centro de Pesquisas Clínicas (CPC), no horário das 14h do dia 29/09/2026. Um e-mail será enviado com informações da entrevista.**

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

POP/PRT

(649115583) - POP.UTIAD.DENF.001 V.1 2026 - FIXAÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL

(64918274) - POP.UCM.DENF.001 V.1 2026 - VERIFICAÇÃO DE MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS

(64919165) - POP.UONC.DENF.006 V.3 2026 - ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM NO EXTRAVASAMENTO DE QUIMIOTERÁPICOS

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 190, de 28 de setembro de 2026

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA COORDENAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2026.

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa HUBRASIL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 45 do Regulamento de Compras e Contratos da EBSERH – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, para coordenar a **LICITAÇÃO** na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23540.023431/2025-07** deste Hospital:

· **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS – Matrícula SIAPE 212******

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **EQUIPE DE APOIO** ao Agente de Contratação, auxiliando nas fases do respectivo Pregão Eletrônico:

· JOSÉ FREDE NUNES GOMES – Matrícula SIAPE 115****
· **SUZANA MAFRA MARINHO – Matrícula SIAPE 223******

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na referida data.

Anderson de Barros Dantas
Gerente Administrativo

Portaria - SEI nº 191, de 28 de setembro de 2026

Designação de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de produção e distribuição de refeições, fórmulas infantis lácteas e não lácteas e produtos para Terapia Nutricional Enteral e Oral(TNOE) para as coletividades sadia e enferma do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (HUPAA-UFAL) da rede HU Brasil.

O Gerente Administrativo do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 98, de 02 de abril de 2020, publicada no Boletim de Serviço 794, de 02 de abril de 2020;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23540.021049/2025-51 e SEI nº 23540.020186/2025-78;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,
RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de produção e distribuição de refeições, fórmulas infantis lácteas e não lácteas e produtos para Terapia Nutricional Enteral e Oral(TNOE) para as coletividades sadia e enferma do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (HUPAA-UFAL) da rede HU Brasil.**

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: **Eduardo Grassiolli** – Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar – SIAPE nº 342****
II - Integrante Demandante: **Nisia Carolina Damacena Bezerra -** Nutricionista - SIAPE nº 127****
III - Integrante Demandante: **Mayara Camila de Lima Canuto** – Nutricionista– SIAPE nº 215****
IV - Integrante Demandante: **Liz Peixoto Freitas** – Nutricionista – SIAPE nº 111****

Art. 3 º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração **Central e dos Hospitais Universitários.**

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
b) realizar a pesquisa de preços;
c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

a) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
b) analisar as propostas apresentadas;
c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
e) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:
I - **60 (sessenta) dias corridos**, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;
II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Anderson de Barros Dantas
Gerente Administrativo